



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.506/2015

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à dotação do orçamento vigente, para atender às despesas de concessão de subvenção ao Projeto Arte, Cultura e Vida Batuque Afro Brasileiro de Rio Pomba/MG:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 11: Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.0011 – Promoção da Cultura e do Patr. Hist. de Rio Pomba
13.392.0011.2.171 – Concessão de Subvenção – Projeto Arte, Cultura, e Vida Batuque Afro Brasileiro de Rio Pomba/MG
33.50.43 – Subvenções Sociais 5.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 11: Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.0011 – Promoção da Cultura e do Patr. Hist. de Rio Pomba
13.392.0011.2108 – Eventos Cívicos, Culturais, Folclor. e Acadêmicos
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba-MG, 10 de Fevereiro de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 10 de Fevereiro de 2015.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Chefe de Gabinete